INTERESSADO: CAIC Maria Alves Carioca		
EMENTA: Recredencia o CAIC Maria Alves Carioca, INEP 23188154, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6507471/2015	**PARECER Nº** 0030/2016	**APROVADO EM:** 13.01.2016

I – RELATÓRIO

Zilma Cordeiro Moreira de Sales, diretora do CAIC Maria Alves Carioca, nesta capital, INEP 23188154, por meio do processo n° 6507471/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Rua Sargento Barbosa, 851, Bairro Granja Lisboa, CEP: 60.540-498, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento do CAIC Maria Alves Carioca, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0030/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner